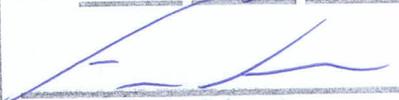




CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Izabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450
GABINETE DO VEREADOR RINALDO JUNIOR

APROVADO
Em 13 / 03 / 2019

Presidente

REQUERIMENTO Nº 764/2019

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja reservado o espaço do plenarinho para realização de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, com o objetivo de discutir sobre o tema “O Desafio da Educação Física no Município de Recife”, a ser realizada no dia 29 de março de 2019, das 9h às 12h.

Da aprovação deste requerimento, indicamos que se dê ciência aos seguintes interessados que irão compor a mesa:

- **Secretaria de Turismo, Esportes: Ana Paula Vilaça**, Av. Cais do Apolo, 925 (7º andar), Bairro do Recife, Recife/PE - CEP: 50.030-903. Contatos: 81 3355.8125.
- **Representante do Conselho Regional de Educação Física - PE: - Lúcio Francisco Antunes Beltrão Neto**. Rua Elizeu Cavalcanti, nº 122, bairro: Cordeiro, Recife/PE - CEP: 50711-180. Contatos: 81986794835. E-mail: lucio_beltrao@hotmail.com.
- **UFPE - Universidade Federal de Pernambuco: Henrique Gerson Kohl - Chefe do Departamento de Educação Física**. Endereço: Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Recife - PE, 50730-120. (81) 2126-8537. E-mail: erontrampi@gmail.com.
- **Secretaria de Saúde do Recife: Sr. Jailson Correia** - Av. Cais do Apolo, 925 (13º andar), Bairro do Recife, Recife/PE - CEP: 50.030-903. Contatos: 81 3355.9339 e 3355-9340 (faz).
- **Secretária de Educação: Sr. Bernardo Juarez D’Almeida**; Av. Cais do Apolo, 925 (4º andar), Bairro do Recife, Recife/PE. CEP: 50.030-903 TEL: 81 3355-9193 / 3355-9175.
- **SIMPERE - Sindicato Municipal dos profissionais de Ensino do Recife: Sra. Cláudia Ribeiro**. Av. Visconde de Suassuna, 94 - Santo Amaro, Recife - PE, 50050-540. Contato: 3231-0029.

PROVIDENCIADO
Pelo Ofício 437 - 442
Em, 20 / 03 / 19



7

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Izabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450
GABINETE DO VEREADOR RINALDO JUNIOR

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da educação (Lei 9394/96) é clara quando diz que a educação física é obrigatória em toda a educação básica (Art. 26, § 3º);

Considerando que várias escolas na cidade do Recife não oferecem aulas de educação física para nossos alunos;

Considerando que as aulas de educação física precisam ser ministradas por licenciado em educação física, conforme Lei 9696/98;

Considerando que há pedagogos e profissionais graduados em outros cursos ministrando aulas de educação física;

Considerando que quem ministrar aulas de educação física sem ter graduação em educação física está cometendo crime de exercício ilegal da profissão;

Considerando que a prática pela prática pode levar a violência, causar danos como lesões físicas e psicológicas, além de outros malefícios;

Considerando os Condomínios podem ter um espaço com aparelhos oferecido para os condôminos, mas desde o momento que a atividade física for orientada, precisará de um Profissional de Educação Física nesta orientação, a fim de que sejam praticados exercícios orientados corretamente, objetivando evitar lesões e até riscos maiores à saúde dos usuários. Considerando que qualquer problema relacionado a estes acontecimentos, o condomínio poderá ser responsabilizado;

Considerando a ausência de um piso salarial para o Profissional de Educação Física e que no estado do Rio de Janeiro o piso mínimo para Hora/Aula é de R\$ 13,84 e para Mensalistas de R\$ 3.044,78, fixado pela Lei Estadual nº 7.898/2018;

Considerando que a Educação Física é imprescindível para promoção da saúde, educação, segurança, esportes, entretenimento, economia e desenvolvimento social;

Por isso, é necessária esta audiência pública para discutirmos esse tema que atinge milhares de alunos, famílias e professores de nosso município e ver quais as alternativas que temos para enfrentar este desafio de forma a melhorar esta prática e ensino em nossa cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 25 de fevereiro de 2019.

Vereador Rinaldo Júnior